



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC

Edital n. 002/2023

Edital de convocação dos eleitores do Município de Governador Celso Ramos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Governador Celso Ramos, para o período de 2024 a 2028.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Governador Celso Ramos, na forma da Resolução n. 09/2023, **CONVOCA** todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

I – A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 01 de outubro, no horário de 8h às 17h, nos locais abaixo relacionados:

Locais de Votação Urna Receptora	Seções Eleitorais (equivalentes às da Justiça Eleitoral)
Professora Dalma Luiz de Azevedo	Centro de Educação Infantil Lúcia Sagas; Centro de Educação Infantil Professora; Eldes Mafra; Escola Básica Abel Capella; Escola Básica Doutor Aderbal Ramos da Silva; Escola Municipal Prefeito Miguel Pedro dos Santos; Escola Municipal Professora Alaíde da Silva Mafra; Escola Municipal Professora Dalma Luz de Azevedo;
Maria Amália Cardoso	Escola de Educação Básica Maria Amália Cardoso; Escola Municipal do Meio Ambiente Professora Ondina da Silva Rosa; Escola Municipal Prefeito João Balança Sobrinho;
Elvira Sardá da Silva	Escola Básica Professora Elvira Sardá da Silva; Escola de Educação Básica Professora Sílvia Prazeres de Carvalho;



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC

II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito¹;

III – O voto é facultativo;

IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);

V – Cada eleitor poderá votar em 5 (cinco) candidatos;²

VI – Não será permitido o voto por procuração;

VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Número	Nome
001	Bernadina Palmira Barbosa da Silva
002	Tulio Teixeira
003	Noêne Ondina da Silva Fernandes
004	Janaina Voigt
005	Denise Raquel Senem Prange
006	Rita de Cássia Cunha Aves
007	Jéssica dos Santos Soares
008	Léia Allebrand Pacheco
009	Stefany Rosangela Soares
010	Raquel Córdova da Silva
011	Luciana Campo Gonçalves
012	Jammys da Silva Araújo
013	Vanessa Costa da Silva
014	Nicoli Almeida da Silva Alves
015	Kellin Ivonilde de Oliveira Quintino

Governador Celso Ramos, 09 de agosto de 2023.

Maycon Alcides de Souza
Coordenador da Comissão Especial
CMDCA de Governador Celso Ramos - SC

¹ Verificar prazo acertado com a Justiça Eleitoral.

² Verificar o número de candidatos na Lei Municipal. A Resolução n. 231/2022 do CONANDA indica que o voto uninominal é preferencial.